REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 73/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) um número expressivo de animais integra o ambiente urbano da cidade de Salvador;

b) cumprindo o papel que deve ser desempenhado pelos Poderes Públicos, haja vista o que determina o art. 225 da Constituição Federal, ativistas abnegados e entidades não governamentais, com recursos próprios, asseguram cotidianamente proteção, afeto, alimentação e assistência veterinária a cães, gatos e outros seres sencientes;

c) a fim de promover o equilíbrio do meio ambiente, a saúde pública e livrar do sofrimento milhares de seres indefesos, o Município precisa: de um lado, sedimentar a participação dos ativistas e ONGs no processo de planejamento, execução e avaliação das políticas públicas; de outro, incrementar a destinação de recursos financeiros para as ações de promoção da saúde e do bem-estar dos animais;

d) a presente proposição sugere que a Prefeitura de Salvador encaminhe à Câmara de Vereadores Mensagem de Projeto de Lei dispondo sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e do Fundo Municipal para Políticas Públicas de Atenção aos Animais;

e) órgão colegiado com função consultiva, deliberativa e fiscalizadora, vinculado à Prefeitura, o Conselho viabilizará o diálogo entre as diferentes esferas do Poder Público e segmentos da iniciativa privada, buscando a implementação e fortalecimento de ações, campanhas, projetos e programas que representem a melhoria da saúde e do bem-estar animal, e que coíbam práticas de abuso e maus-tratos;

f) o Conselho deve ser composto, sempre em razão paritária, por membros advindos dos Poderes Públicos e da sociedade civil organizada, sobretudo das

ONGs de proteção animal da cidade, seguindo um modelo que favoreça a alternância entre os escolhidos, a democracia, a autonomia e os interesses coletivos;

g) a criação do Fundo Municipal para Políticas Públicas de Atenção aos Animais, por sua vez, representará a concentração de recursos em um fundo especial, destinado a financiar o planejamento e execução de programas, projetos e ações de assistência à saúde, bem-estar, defesa e proteção da fauna;

h) o Fundo, que deve ser constituído por recursos oriundos de doações, da arrecadação de multas por infrações cometidas contra os animais e de outras fontes, vai fortalecer as políticas públicas de controle populacional, de prevenção e combate à transmissão de doenças e de incentivo à educação, com maior controle e eficácia sobre a aplicação das verbas e melhor articulação entre programas e ações governamentais;

i) importa assinalar que o Poder Público, consoante disposto no art. 225, VII, da Constituição Federal, é diretamente responsável pela promoção de ações administrativas que protejam a fauna e lhe assegure vida saudável e livre de maus-tratos;

j) seguindo, então, o ordenamento jurídico pátrio, a Prefeitura Municipal tem implementado uma série de medidas que visam proteger os direitos animais;

k) entre as principais ações, destaca-se o Castramóvel, veículo inaugurado em 2014, que realiza cirurgias gratuitas de esterilização de cães e gatos, a cada mês, em um bairro diferente da cidade; a criação desse equipamento, somada ao acréscimo de castrações realizadas em clínicas contratadas pelo Município para este fim, tem promovido o controle da população de animais e, por consequência, reduzido os casos de maus-tratos e a transmissão de doenças que afetam as pessoas e a fauna urbana;

l) de 2014 até os dias atuais, foram realizadas aproximadamente 40 mil castrações gratuitas; hoje, são oferecidas pela Prefeitura, mensalmente, duas mil esterilizações; em 2013, no início da atual administração pública municipal, eram efetuados pouco mais de 300 procedimentos por mês; indubitavelmente, um avanço significativo;

m) ademais, o Município cedeu, desde 2014, em regime de empréstimo, quatro veículos Kombi, denominados Kombichos, a ONGs de proteção e defesa animal da cidade; com os utilitários, as entidades realizam resgate de cães e gatos abandonados e debilitados, prestam assistência veterinária, encaminham os

animais recuperados para eventos de adoção ou recolhem doações necessárias à manutenção de suas atividades;

n) ante o exposto, a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e do Fundo Municipal para Políticas Públicas de Atenção aos Animais representará passo decisivo para promover mais segurança à saúde pública, uma cidade ecologicamente equilibrada, dignidade e respeito à vida de milhares de animais que integram o ambiente urbano,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e do Fundo Municipal para Políticas Públicas de Atenção aos Animais.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca